

**CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria****PORTARIA Nº 313 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno da Secretaria, resolve:

Art. 1º Comunicar que o expediente na Secretaria do Tribunal e o atendimento ao público externo, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2014, será das 8h às 12h30.

Art. 2º A diferença entre a jornada diária normal e a fixada no artigo 1º deverá ser compensada na forma da Portaria TSE nº 102/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2014.

Leda Marlene Bandeira

**PORTARIA Nº 319 TSE**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta da Portaria/TSE nº 8, de 10 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais trinta dias, a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 221 TSE e incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo nº 8.097/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 19 de maio de 2014.

Leda Marlene Bandeira